

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

DELIBERAÇÃO Nº 41 , DE 21 DE JUNHO DE 1 957.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA, DECRETA E EM SANÇÃO
NO A SEGUINTE DELIBERAÇÃO:

Art. 1º) - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizada a assinar com o Departamento Geográfico da S.V.O.P., do Estado do Rio - de Janeiro, um "Térmo de Acôrdã", para a elaboração de um plano - urbanístico destinado à cidade de Miguel Pereira, consoante o que estabelece o artigo 214, parágrafo 2º, da Lei nº 109, de 16 de fevereiro de 1 948.

Art. 2º) - A presente Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário,

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira,
em 25 de junho de 1 957.

Frederico Wangler

Frederico Wangler

Prefeito Municipal.